



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 4377/2025 | Autor: VEREADOR PASTOR FABIANO OLIVEIRA

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE DO VEREADOR FABIANO OLIVEIRA

Restitua-se ao autor, de conformidade com o disposto no inciso VI do art. 171 do Regimento Interno da Câmara, em razão de já existir legislação que trata do assunto aprovada nesta Câmara, Lei nº 5406/23, que **"INSTITUI O CÓDIGO DE CONTROLE DE POSTURAS E DE ATIVIDADES URBANAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA"**, **cópia anexa**. Vale ressaltar que a referida Lei já estabelece ao Município o poder de interditar ou suspender as atividades de estabelecimentos infratores, dependendo somente autuação da Fiscalização, que poderá ser acionada através de denúncias.

Em 25 de novembro de 2025

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO MENDES

CHEFE DE DEPARTAMENTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340036003300350032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO NASCIMENTO MENDES** em **25/11/2025 14:57**

Checksum: **2C62C30876440A037B724B013955463F6F5F00AD868B87B08D6BC290D52A6E5A**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340036003300350032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.